

Art. 1º A Portaria GAB n.º 124, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os benefícios de que trata esta Portaria serão geridos pela Coordenação-Geral de Fomento a Ações Estratégicas - CGFAE, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 6º Os recursos de que trata esta Portaria serão pagos diretamente ao proponente por meio do Sistema de Controle de Bolsa e Auxílios (SCBA)-<https://scba.capes.gov.br/>.

Art. 7º O valor dos recursos de capital será definido no Termo de Outorga do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE, regulamentado pela Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2013, ou outro instrumento que venha a substituí-la.

Art. 10. Os projetos a serem apresentados deverão ter seu valor máximo compatível com o montante de recursos a serem disponibilizados para a IES.

Parágrafo Único. Os valores suplementares a serem repassados às IES ficarão disponibilizados na página do programa, Seção "Documentos", o qual poderá ser acessada por meio do link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-2013-equipamentos-na-regiao-da-amazonia-legal>.

Art. 11. A instituição de execução dos projetos, por meio de sua autoridade máxima, deverá se responsabilizar por eventuais despesas adicionais, a título de contrapartida.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas adicionais aquelas voltadas para manutenção, taxas de importação, transporte, instalação, garantia, seguros, entre outros.

Art. 12-A. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Programa, em qualquer fase, a CAPES poderá complementar os projetos aprovados.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, os projetos deverão ser complementados e submetidos em prazo a ser estabelecido pela CAPES.

Art. 16. Os projetos deverão ser submetidos exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.

§1º Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

§2º.....

§3º.....

§4º.....

§ 5º Caso seja necessária a alteração do projeto, após a finalização do procedimento de inscrição, o proponente deverá cancelar a inscrição e reiniciar todo o processo.

§6º.....

§7º A CAPES não se responsabilizará pelas inscrições canceladas e/ou não finalizadas.

§8º.....

Art. 25. ....

§1º.....

§2º.....

§3º Para informações referentes à prestação de contas, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa, por meio do e-mail: [cgpa@capes.gov.br](mailto:cgpa@capes.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria não se aplica aos projetos aprovados antes da sua entrada em vigor.

Art. 3º Ficam revogados da Portaria GAB nº 124, de 29 de junho de 2022:

o art. 12;

o art. 13;

o art. 18;

o §4 do art.20; e

o Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 2.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 017, de 28/06/2023, publicado no D.O.U. em 26/06/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FM	Neurologia ou Neurocirurgia	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	LUIZIANE MARIA DA SILVA ALVES	1º
FM	Gastroenterologia	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	ANA BEATRIZ DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO	1º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS

#### PORTARIA Nº 117-CPCE/UFPI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS-CPCE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: -O Processo Nº 23111.049220/2023-14; -O Edital nº 8-CPCE, de 03 de outubro de 2023, publicado no D.O.U. de 04.10.2023; -As Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível-I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), área: Bioquímica, com lotação na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus Profª. Cinobelina Elvas-CPCE/UFPI, na cidade de Bom Jesus-PI, habilitando as candidatas: LAYANE DE ALMEIDA LIMA E SILVA (1ª colocada) e KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS (2ª colocada), classificando para contratação a primeira colocada.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 1.709, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.022088/2023-43; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Arqueologia/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº 012/2023, publicado no D.O.U. em 16/06/2023, e no Correio de Sergipe em 20/06/2023, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Fundamentos Teórico Metodológico de Arqueologia
Disciplinas	Arqueologia Experimental; Arqueologia na Ficção; Desenho em Arqueologia; Prática de Campo I e II; Metodologia Científica Aplicada à Arqueologia; Teorias da Arqueologia I e II; Trabalho de Conclusão de Curso I e II.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: GUILHERME ZDONEK MONGELÓ - 89,62 2º LUGAR: LEANDRO ELIAS CANAAN MAGESTE - 86,80 3º LUGAR: MARCOS PAULO DE MELO RAMOS - 84,89 4º LUGAR: JULIANA DE RESENDE MACHADO - 80,90 5º LUGAR: RAFAEL CARDOSO DE ALMEIDA LOPES - 76,77
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 1.636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/08/2023, 13/09/2023 e 11/10/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/08/2023, 13/09/2023 e 11/10/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 71000.073239/2023-41  
Proponente: Arsenal Esporte Clube  
Título: Semeando Vencedores  
Registro: 2302702  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.214.218/0001-53  
Cidade: Não-Me-Toque UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 577.509,24  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0839 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20226-6  
Período de Captação até: 11/10/2025

2 - Processo: 71000.074369/2023-00  
Proponente: Associação Atlética Acadêmica Ronaldo Tenuto  
Título: Incentivo ao Esporte da Medicina Bragança  
Registro: 2303039  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.380.585/0001-27  
Cidade: Bragança Paulista UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 182.382,71  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0167 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 56879-1  
Período de Captação até: 11/10/2025

3 - Processo: 71000.073968/2023-06  
Proponente: Associação Atlética Prado Clube  
Título: Mais Esporte, mais Educação - I.  
Registro: 2302885  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 31.038.071/0001-07  
Cidade: Ouricuri UF: PE  
Valor autorizado para captação: R\$ 468.282,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2371 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 37722-8  
Período de Captação até: 11/10/2025

4 - Processo: 71000.073242/2023-65  
Proponente: Associação Bauruense de Desportos Aquáticos  
Título: Projeto Futuro ABDA Natação  
Registro: 2302709  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 13.282.547/0001-79  
Cidade: Bauru UF: SP

